LEI Nº 342/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 457.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	**12**	**SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Unidade	002	Divisão de Ação Comunitária
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial.
Proj/Atividade	2044	Manutenção das atividades de Ação Comunitária.
Elementos	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Fontes de Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	**7.000,00**	
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Unidade	001	Divisão de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa de Apoio Administrativo
Proj/Atividade	2006	Manutenção das Atividades de Administração
Elementos	3.3.90.91	Sentenças Judiciais
Fontes de Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	**45.000,00**	
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Unidade	001	Divisão de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa de Apoio Administrativo
Proj/Atividade	2006	Manutenção das Atividades de Administração
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fontes de Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	**35.000,00**	

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE
EM 31/08/2017 - EDIÇÃO Nº 7970 - PAG C15

Órgão	**10**	**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Unidade	002	Divisão de Comercio e Indústria
Função	22	Indústria
Subfunção	662	Produção Industrial
Programa	0023	Programa de Apoio ao comercio e a Indústria.
Proj/Atividade	2023	Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e Comércio.
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fontes de Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	**54.000,00**	
Órgão	**09**	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Função	15	Urbanismo
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública
Proj/Atividade	2021	Manutenção das Atividades de Viação
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fontes de Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	**130.000,00**	
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO.**
Unidade	001	Divisão de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa de Apoio Administrativo
Proj/Atividade	2009	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos – RH
Elementos	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil
Fontes de Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	**3.000,00**	
Órgão	**12**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade	004	Divisão de Assistência e Atenção a Criança e Adolescente.
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0020	Programa de Proteção à infância e Adolescência
Proj/Atividade	6002	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Elementos	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil
Fontes de Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	**5.000,00**	
Órgão	**05**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Unidade	001	Divisão de Finanças.

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE
EM 31/08/2017 - EDIÇÃO Nº 7970 - PAG C15

Função	28	Encargos especiais.
Subfunção	843	Operações Especiais.
Programa	0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributaria.
Proj/Atividade	0004	Encargos da Dívida com FGTS.
Elementos	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado.
Fontes de Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	**100.000,00**	
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Unidade	001	Divisão de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa de Apoio Administrativo
Proj/Atividade	2006	Manutenção das Atividades de Administração.
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fontes de Recursos	0001	Recursos Livres
Valor	**78.000,00**	

TOTAL	

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provindos de Anulação de Dotação das seguintes:

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Unidade	002	Divisão de Comércio e Indústria
Função	22	Indústria
Subfunção	662	Produção Industrial
Programa	0023	Programa de Apoio ao Comércio e a Indústria
Proj/Atividade	2023	Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e Comércio
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	**457.000,00**	

TOTAL	**457.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 30 de Agosto de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE
EM 31/08/2017 - EDIÇÃO Nº 7970 - PAG C15